

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 449/03, DE 26 DE MAIO DE 2003.

Altera na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o objetivo 07.11 – DESPORTO AMADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, o Objetivo 07.11, que passa ter a seguinte redação:

" Objetivo: 07.11 - DESPORTO AMADOR

Metas: Promover campeonatos municipais de bocha, futsal e futebol 7, de acordo com o planejamento do Conselho Municipal de Desporto; manter o ginásio poliesportivo em funcionamento e adquirir material de consumo, bem como a construção do anexo para instalação da cozinha."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2003.

ON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.05.2003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Secretário.